



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“REVOGA O ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021”.

DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 – OBJETO DO AUTÓGRAFO Nº 24/2022.

PRESIDENTE: ALAN JOÃO ORLANDO
1º SECRETÁRIO: LUCIANE LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA
2º SECRETÁRIO: PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 26 da Lei Complementar nº 257, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Município de Porto Ferreira aos 19 de abril de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE